



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO ADENDO MODIFICADOR PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01.26.03/2021



O Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, vem informar, que na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01.26.03/2021** cujo objeto é o **contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado e integrados de folha de pagamento e contabilidade, junto ao Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Capistrano, Ceará**, foi realizado um adendo modificador retificando que houve a seguinte retificação na página nº **36 (processo de dispensa de licitação nº. 01.26.03/2021)**, **Onde se lê:** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, consoante autorização do Diretor do Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Capistrano o Senhor José Iramilson Costa Pereira, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado e integrados de folha de pagamento e contabilidade, junto ao Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Capistrano, Ceará.; **Leia se agora:** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, consoante autorização do Diretor do Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Capistrano o Senhor Alexandre Martins Saraiva, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado e integrados de folha de pagamento e contabilidade, junto ao Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Capistrano, Ceará. **Página 50 (declaração de dispensa de licitação)**, **Onde se lê:** Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à autoridade superior, in casu, o Secretário do Meio Ambiente do Município de Capistrano, a realização da presente dispensa de licitação, para que proceda se assim estiver de acordo e à luz do parecer firmado pela Assessoria Jurídica, à respectiva ratificação, em até 05 (cinco) dias. **Leia se agora:** Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à autoridade superior, in casu, o **Diretor do Fundo Municipal de Seguridade Social** do Município de Capistrano, a realização da presente dispensa de licitação, para que proceda se assim estiver de acordo e à luz do parecer firmado pela Assessoria Jurídica, à respectiva ratificação, em até 05 (cinco) dias. Gerlando Rodrigues Torres – Presidente da Comissão Permanente do Município de Capistrano, Ceará.

Publicado por afixação, dia **08 de fevereiro de 2021**, no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.

Gerlando Rodrigues Torres

Presidente da Comissão Permanente do Município de Capistrano, Ceará.